

# Prefeitura Municipal de Central

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE Nº 01020522 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN01020522.** Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020. **Contratado** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Contratante:** Município de Central. **Valor Global:** R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, valor este a ser apurado através do devido procedimento de liquidação de título judicial, seja por artigos ou mediante cálculos aritméticos e recebidos de valores de rubrica própria, sem natureza vinculada. **Data:** 03/05/2022. **Vigência:** 12 meses. José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº **C01020522**. Contratante: Município de Central. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020. **Data da Assinatura:** 03/05/2022. **Vigência:** 12 meses. **Valor Global:** R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, valor este a ser apurado através do devido procedimento de liquidação de título judicial, seja por artigos ou mediante cálculos aritméticos e recebidos de valores de rubrica própria, sem natureza vinculada. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.